



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** A contratação de empresa com profissional especializado na área de engenharia para fiscalização de diversas obras, com serviços públicos de engenharia, realização e conferencia de levantamentos de quantitativos e medições, informações aos órgãos competentes os parâmetros construtivos e operacionais das obras fiscalizadas, execução e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função de engenheiro fiscal, execução de eventuais obras com execução direta, em conjunto com a secretaria de Urbanismo de Coremas/PB.

#### 1.0. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de obras, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 03 de janeiro de 2025.

*José Ferreira Oliveira*  
José Ferreira de Oliveira  
Secretário de Urbanismo



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional especializado na área de engenharia para fiscalização de diversas obras, com serviços públicos de engenharia, realização e conferencia de levantamentos de quantitativos e medições, informações aos órgãos competentes os parâmetros construtivos e operacionais das obras fiscalizadas, execução e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função de engenheiro fiscal, execução de eventuais obras com execução direta, em conjunto com a secretaria de Urbanismo de Coremas/PB.

#### 1.0. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

#### 2.0. DO SERVIÇO:

2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNID	QUANT
1	A contratação de empresa com profissional especializado na área de eng.	...	Mensal	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Coremas - PB, 03 de janeiro de 2025.

*João Ferreira de Oliveira*  
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Urbanismo